

PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 37-48 dos itens (5;7;10;13;14;16;25;32;33) **processo de compras nº 064/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **ILUX MATERIAL ELETRICO EIRELI - ME, CNPJ: 24.825.105/0001-48**, pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde.

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 09 de Agosto de 2019.



RILDO CLEMENTE SEVERINO
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia